Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 481/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 481/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Apresentamos a justificativa para a alocação adicional de recursos financeiros, visando cobrir os custos das faturas de água nas unidades educacionais.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2023.

CMSBS 20/10/2023 14:04

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 481, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).

O PREFEITO
Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional Programática: 07.001.0012.0365.0007.2022
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3391390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 155070000158 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$ 61.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:
Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3391390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 155070000158 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$ 61.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças